Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.978/2024

DENOMINA RUA COM O NOME DE MARIA CRISTINA RIBEIRO BERNARDINO.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Maria Cristina Ribeiro Bernardino a via que se inicia à direita da Rua Pantaleão Mota Couto, bairro Jardim América.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 14 de Outubro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

Reginaldo Furtado de Carvalho
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.926/2023.

Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação